



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS

CERTIFICO, a requerimento verbal da pessoa interessada, que, revendo e buscando na 1ª Serventia de Registro Geral de Água Branca - Piauí, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 2, foi matriculado sob o nº 7650, o seguinte IMÓVEL: “**UM LOTE** de terreno situado na Quadra “N” sob o nº 01 loteamento João Macêdo nesta cidade, medindo ao Norte 30.00 metros, limitando-se com lote 18; ao sul medindo 30.00 metros, limitando-se com Rua Ribeiro Gonçalves; ao leste medindo 10.00 metros, limitando-se com Rua São Cristovão; ao leste medindo 10.00 metros, digo ao oeste medindo 10.00 metros limitando-se com lote 02, totalizando 300 m² cujo imóvel os outorgantes, vendedores adquiriram por herança no Espólio de João Macedo de Carvalho, extraído dos autos de inventario nº 3625/96. Registrado sob o nº K-2348, fls 30 02-B, desta Serventia.

TRANSMITENTE: OLIMPIO LOPES DE CARVALHO, RG nº 254685 SSP/PI e CPF 130.863.243-68 e **SOCORRO DE MARIA MACÊDO**, RG nº 202.232 SSP/PI, brasileiros, casados, empresários, residentes e domiciliados na Rua Mercedes Rubins, S/N nesta cidade. **ADQUIRENTE: ADAIL JOSÉ FERREIRA CHAVES**, RG nº 1260957 SSP/PI e CPF nº 735.039.673-00, brasileiro, casado, empresário individual, residente e domiciliado na Rua Projetada cem, n. 22 bairro Compasa nesta cidade. Valor do Contrato R\$ 3.000,00 (três mil reais). Título de Domínio: E.P.C.V lavrada nestas notas, as fls 038/038v, livro 66 datada de 02.12.11. Água Branca-PI, 02 de dezembro de 2011, Antonia Leal Ferreira Leite – Tabeliã.”

AV-1-7650- Protocolo: 3381 de 14/08/2025. SUPRIMENTO DE MATRÍCULA – Fica suprida a matrícula 7650, folha 76, do Livro 2-X, da 1ª Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Água Branca/PI, conforme a Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA e artigo Art. 197-A, §1º, inciso III, b, como segue: “ **UM terreno** localizado nesta cidade de Água Branca, no Loteamento João Macedo, neste município, Água Branca/PI, medindo ao norte 30.00 metros limitando-se com o lote 18; ao sul medindo 30.00 metros limitando-se com Ribeiro Gonçalves; ao Leste medindo 10.00 metros, limitando-se com a Rua São Cristovão e ao Oeste medindo 10.00 metros, limitando-se com o lote 02, perfazendo um total de 300,00m², onde encontra-se edificado no terreno acima citado e caracterizado uma Casa Residencial Situada na Rua São Cristovão, a Quadra N, lote 01 constituída de 02 quartos, 01 sala, 01 copa/cozinha, 01 banheiro, e 01 varanda área construída 53,90m², com os moldes da planta apresentada neste cartório.” Abertura da matrícula primitiva (art. 197, da Lei Federal nº 6.015/73 – atos gratuitos conforme Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA). O referido é verdade e dou fé. Água Branca/PI, 14 de Agosto de 2025. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00 O presente ato só terá validade com o Selo: **AHZ86073 - Q2DR**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra

AV-2-7650- Protocolo: 3381 de 14/08/2025. SUPRIMENTO DE MATRÍCULA – Fica suprida a

matrícula 7650, folha 76, do Livro 2-X, da 1ª Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Água Branca/PI, conforme a Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA e artigo Art. 197-A, §1º, inciso III, b, como segue: “ **VENDEDOR (ES): ADAIL JOSE FERREIRA CHAVES**, nacionalidade brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07.04.1973, empresário, portador da carteira de identidade RG: 1260957, expedida por SSP/PI em 03.04.1991 e do CPF: 735.039.673-20, sua esposa **IRONILDES SOARES DE CARVALHO CHAVES**, nacionalidade brasileira, nascida em 22.12.1978, do lar, portadora da carteira de identidade RG 1814414, expedida por SSP/PI em 18.09.1978 e do CPF 880.280.543-15, residentes e domiciliados na Rua Virgílio F Soares, 750, centro, em Água Branca/PI. **COMPRADOR (ES) E DEVEDOR (ES) / FIDUCIANTE (S): JOSIMAR CARLOS DE LIMA**, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 24.12.1958, professor ensino de 1 e 2 grau, portador da carteira de identidade RG: 283363, expedida por SSP/PI em 20.10.1977 e do CPF: 096.703.513-91, residente e domiciliado na Rua Ribeiro Gonçalves, 12 QD 03 CS 12, centro, Água Branca/PI. **CREDORA FIDUCIÁRIA – CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF** – Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n. 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, em Brasília/DF, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador **SEBASTIÃO DA FONSECA NETO**, economiário, portador (a) da carteira identidade RG 275.354, expedida por SSP/PI em 22.09.1977 e do CPF 133.978.773-34 e substabelecimento lavrado às folhas 042/042v do livro 713, em 01.07.2009 no 2º Ofício de Notas de Teresina/PI, procuração lavrada às folhas 023/023v do livro 747, em 20.09.2011 no 2º Ofício de notas de Teresina/PI, doravante designada CEF. OBS: Nos termos do contrato por instrumento Particular de Compra e venda de unidade isolada e Mútuo com obrigações e alienação fiduciária Programa Carta de Credito Individual – FGTS Programa minha casa minha vida, datada de 24.01.2012, o imóvel constante da matrícula foi adquirido por, **JOSIMAR CARLOS DE LIMA**, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 24.12.1958, professor ensino de 1 e 2 grau, portador da carteira de identidade RG: 283363, expedida por SSP/PI em 20.10.1977 e do CPF: 096.703.513-91, residente e domiciliado na Rua Ribeiro Gonçalves, 12 QD 03 CS 12, centro, em Água Branca/PI.

COMPOSIÇÃO DE RENDA INICIAL PARA PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL DEVEDOR (ES) FIDUCIANTE (S) JOSIMAR CARLOS DE LIMA:

Comprovada R\$ 1.046,17

Não Comprovada R\$ 0,00

COMPOSIÇÃO DE RENDA PARA FINS DE COBERTURA DO FUNDO GARANTIDOR DA HABITAÇÃO – FG HAB

DEVEDOR FIDUCIANTE – **JOSIMAR CARLOS DE LIMA** - : PERCENTUAL 100,00.” Abertura da matrícula primitiva (art. 197, da Lei Federal nº 6.015/73 – atos gratuitos conforme Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA). O referido é verdade e dou fé. Água Branca/PI, 14 de Agosto de 2025. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00 O presente ato só terá validade com o Selo: **AHZ86074 - DW8U**.



Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra

AV-3-7650- Protocolo: 3381 de 14/08/2025. SUPRIMENTO DE MATRÍCULA – Fica suprida a matrícula 7650, folha 76, do Livro 2-X, da 1ª Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Água Branca/PI, conforme a Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA e artigo Art. 197-A, §1º, inciso III, b, como segue:

B- VALOR DA COMPRA E VENDA E FORMA DE PAGAMENTO: o valor da compra e venda é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo composto mediante integralização das parcelas abaixo, e será pago aos vendedores em conformidade com o disposto na cláusula QUARTA deste instrumento

Recursos próprios já pagos em moeda corrente R\$ 0,00

Recursos da conta vinculada do FGTS do (s) COMPRADOR (ES) R\$ 0,00

Recursos concedido pelo Fundo de Garantia do tempo de Serviço na forma de desconto: R\$ 9.000,00

Financiamento concedido pela Credora Fiduciária R\$ 36.000,00

C- MÚTUO/REGATE/PRESTAÇÕES/DATAS/DEMAIS VALORES/ CONDIÇÕES.

1- ORIGEM DOS RECURSOS: **FGTS/UNIÃO** – 2- Norma Regulamentadora: HH.156.48 – 02.01.2012 – SUHAM/GEMPF.0 3 – Valor da operação: R\$ 45.000,00; 4- Desconto: R\$ 9.000,00; 5- Valor da Dívida: R\$ 36.000,00; 6- valor da garantia fiduciária: R\$ 45.000,00; 7 Sistema de Amortização: 300 – de renegociação 0; 9 – Taxa anual de juros (%): Nominal: 5,0000 – Efetiva: 5,1163; 10 – Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 269,99 – taxa de Administração: R\$ 0,00 – FGAB R\$ 19,26 – Total: R\$ 289,25; 11 – Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 24.02.2012; 12 – Época de Recalculo dos Encargos: de acordo com a clausula décima primeira- 13 Data do Habite-se 05.12.2011. **TITULO DE DOMÍNIO:** Nos termos do contrato por instrumento Particular de Compra e venda de unidade isolada e Mútuo com obrigações e alienação fiduciária Programa Carta de Credito Individual – FGTS Programa minha casa minha vida. Foram apresentados três (03) anexos. Não há ressalva declarada neste documento. O referido é verdade e dou fé. ÁGUA BRANCA/PI, 25 de janeiro de 2012. Antonia Leal Pires Ferreira Leite. Titular.” Abertura da matrícula primitiva (art. 197, da Lei Federal nº 6.015/73 – atos gratuitos conforme Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA). O referido é verdade e dou fé. Água Branca/PI, 14 de Agosto de 2025. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00 O presente ato só terá validade com o Selo: **AHZ86075 - PRAG**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra

AV. 4 / 7650. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Protocolo: 3648 de 19/11/2025., do Livro nº 1 – A requerimento de Consolidação e Cancelamento da CCI, datado de 15/10/2025, por meio da plataforma SAEC - protocolo IN00850553C, assinado digitalmente por Milton Fontana, instruída com

Documento de Arrecadação Municipal referente ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóvel - ITBI no valor de R\$ 1004,55 (mil e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), procedo esta averbação para constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA** do imóvel desta matrícula **em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, haja vista que o fiduciante **JOSIMAR CARLOS DE LIMA**, já qualificado, deixou de purgar a mora no prazo legal após devidamente intimado pelo procedimento de notificação extrajudicial, disciplinado no art. 26 da Lei n.º 9.514/97, conforme certidão de transcurso de prazo, expedida por esta Serventia, em 16/06/2025. VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 50.227,58 (cinquenta mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos). Tudo conforme documentos arquivados no sistema informatizado desta Serventia, processo 71830. Realizada consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em nome do proprietário, com resultado negativo, conforme códigos hash: bi5th2gm1z. O referido é verdade e dou fé. Água Branca/PI, 19 de Novembro de 2025. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 334,84; FERMOJUPI: R\$ 66,96; Selos: R\$ 0,52; FEAD: R\$ 3,35; MP: R\$ 26,78; FMADPEP: R\$ 3,35; Total: R\$ 435,80 O presente ato só terá validade com os Selos: **AIT72004 - 8Y3T**, **AIT72005 - NCT5**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra.” **Nada mais.** 1- CERTIFICO não constar na presente matrícula registro de citação do (s) proprietários em ações pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel; 2- CERTIFICO não constar na presente matrícula registro de ônus reais incidente sobre o imóvel a que se refere. O referido é verdade e dou fé. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 39,11; FERMOJUPI: R\$ 7,82; Selos: R\$ 0,26; FMADPEP: R\$ 0,39; MP: R\$ 3,13; FEAD: R\$ 0,39; Total: R\$ 51,10. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIT72006 - N5G8**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

Água Branca, 19 de Novembro de 2025.

Anelena da Costa Barradas
Escrevente





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: NHJUW-874G6-HB896-XBB5W

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Anelena Da Costa Barradas (CPF ***.689.453-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/NHJUW-874G6-HB896-XBB5W>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>